



Decreto Orçamentário nº 117 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Família

45 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

13.300,00

49 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

4.900,00

18.200,00

10.301.0801.2050 - Desaenvolvimento das Ações Voltadas à Saude Bucal

64 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1.850,00

1.850,00

10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF

86 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1.450,00

87 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

8.700,00

88 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

200,00

10.350,00

10.301.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiologica

105 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

8.050,00

8.050,00

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

125 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

131.400,00

131.400,00

10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS

141 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

18.320,00

18.320,00

10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF



Decreto Orçamentário nº 117 / 2019

154 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500,00
	<hr/>
	1.500,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
155 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.200,00
175 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.900,00
	<hr/>
	41.100,00
Total Geral de Suplementações ...:	230.770,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
11 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	26.250,00
12 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200,00
	<hr/>
	26.450,00
10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
34 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	1.850,00
	<hr/>
	1.850,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
124 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	81.770,00
126 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
127 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
	<hr/>
	182.770,00
10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
145 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19.700,00
	<hr/>
	19.700,00
Total de Reduções ...:	230.770,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 29 de Abril de 2019.


Marcelide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal